

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº **026/2022**  
Pregão Eletrônico nº **021/2022/SRP/FUNDEB**  
Ata de Registro de Preço nº **028/2022**  
Contrato nº **219/2022**

### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2022, QUE FAZEM ENTRE SI E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DE SANTANA DO ARAGUAIA E A EMPRESA DEBORA MARTINS CARDOSO-EIRELE.**

O **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito no CNPJ n.º **17.546.234/0001-31**, com sede a Rua Trajano de Almeida, Centro, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr **ADENILTON DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 758.638.982-91 e RG 4032348-SSP/PA, portarianº006/2021, residente e domiciliado na Rua Eolo Reife, s/nº, Bairro treze casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **DÉBORA MARTINS CARDOSO EIRELE** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **19.334.470/0001-10**, sediado (a) na Rua Dr Raul Claudio Prates, s/nº, quadra 39, lote 12, Bairro Treze casas, CEP 68560-000, Santana do Araguaia PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. **DEBORA MARTINS CARDOSO**, casada, portador (a) CPF nº 011.589.211-79, residente e domiciliado na Avenida Albino Malzoni, Santana do Araguaia -PA, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2022, na Ata de Registro de Preços nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.0 Objeto do presente Termo de Contrato** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, estabelecidas neste Edital e seus anexos.conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	BONSUCESO	62	serv	R\$ 100,000	R\$ 6.200,00
2	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS	BONSUCESO	50	serv	R\$ 150,000	R\$ 7.500,00
3	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	BONSUCESO	63	serv	R\$ 150,000	R\$ 9.450,00
4	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	BONSUCESO	75	serv	R\$ 150,000	R\$ 11.250,00
5	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	BONSUCESO	75	serv	R\$ 150,000	R\$ 11.250,00
6	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	BONSUCESO	75	serv	R\$ 150,000	R\$ 11.250,00
7	RECARGA DE GÁS PARA CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	BONSUCESO	75	serv	R\$ 150,000	R\$ 11.250,00
8	RECARGA DE GÁS PARA FREEZER	BONSUCESO	38	serv	R\$ 100,000	R\$ 3.800,00
9	RECARGA DE GÁS PARA GELADEIRA	BONSUCESO	38	serv	R\$ 100,000	R\$ 3.800,00
10	TUBULAÇÃO DE COBRE EM BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	BONSUCESO	25	serv	R\$ 140,000	R\$ 3.500,00
11	TUBULAÇÃO DE COBRE EM FREEZER	BONSUCESO	12	serv	R\$ 180,000	R\$ 2.160,00
12	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS	BONSUCESO	62	serv	R\$ 130,000	R\$ 8.060,00
13	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS	BONSUCESO	37	serv	R\$ 130,000	R\$ 4.810,00
14	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS	BONSUCESO	62	serv	R\$ 130,000	R\$ 8.060,00
15	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS	BONSUCESO	37	serv	R\$ 130,000	R\$ 4.810,00
16	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS	BONSUCESO	62	serv	R\$ 130,000	R\$ 8.060,00
17	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS	BONSUCESO	62	serv	R\$ 120,000	R\$ 7.440,00
18	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE FREEZER	BONSUCESO	25	serv	R\$ 31,000	R\$ 775,00
19	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE GELADEIRA	BONSUCESO	32	serv	R\$ 30,000	R\$ 960,00
20	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA	BONSUCESO	20	serv	R\$ 30,000	R\$ 600,00
21	LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	BONSUCESO	20	serv	R\$ 30,000	R\$ 600,00
22	MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA COM LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESO	37	serv	R\$ 30,000	R\$ 1.110,00
23	MANUTENÇÃO GERAL DE AR CONDICIONADO DE JANELA COM LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESO	37	serv	R\$ 30,000	R\$ 1.110,00
24	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESO	32	serv	R\$ 80,000	R\$ 2.560,00
25	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESO	32	serv	R\$ 80,000	R\$ 2.560,00
26	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESO	32	serv	R\$ 80,000	R\$ 2.560,00
27	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESO	32	serv	R\$ 100,000	R\$ 3.200,00
28	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESO	125	serv	R\$ 120,000	R\$ 15.000,00
29	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA SIMPLES	BONSUCESO	125	serv	R\$ 120,000	R\$ 15.000,00
30	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 7.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESO	37	serv	R\$ 50,000	R\$ 1.850,00
31	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 9.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESO	37	serv	R\$ 50,000	R\$ 1.850,00
32	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 12.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESO	37	serv	R\$ 50,000	R\$ 1.850,00
33	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 18.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESO	37	serv	R\$ 50,000	R\$ 1.850,00
34	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 24.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESO	125	serv	R\$ 50,000	R\$ 6.250,00
35	MANUTENÇÃO GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS LIMPEZA DE TUBULAÇÃO	BONSUCESO	125	serv	R\$ 130,000	R\$ 16.250,00
36	MÃO DE OBRA (MONTAGEM, DESMONTAGEM E TROCA DE PEÇAS) AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESO	25	serv	R\$ 80,000	R\$ 2.000,00
37	MÃO DE OBRA TROCA DO CAPACITOR DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESO	125	serv	R\$ 80,000	R\$ 10.000,00
38	MÃO DE OBRA P/ TROCA DE CHAVE DE VELOCIDADE DO AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESO	20	serv	R\$ 60,000	R\$ 1.200,00
39	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE 02 TORNEIRAS	BONSUCESO	25	serv	R\$ 60,000	R\$ 1.500,00
40	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE 04 TORNEIRAS	BONSUCESO	25	serv	R\$ 80,000	R\$ 2.000,00
41	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO BEBEDOURO DE COLUNA	BONSUCESO	25	serv	R\$ 80,000	R\$ 2.000,00
42	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DA CENTRAL DE AR	BONSUCESO	50	serv	R\$ 60,000	R\$ 3.000,00
43	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DO FREEZER	BONSUCESO	12	serv	R\$ 100,000	R\$ 1.200,00
44	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO COMPRESSOR DE GELADEIRA	BONSUCESO	12	serv	R\$ 100,000	R\$ 1.200,00
45	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS DO CONDENSADOR FREEZER	BONSUCESO	12	serv	R\$ 100,000	R\$ 1.200,00
46	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS CONTACTORA DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESO	185	serv	R\$ 50,000	R\$ 9.250,00
47	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 02 TORNEIRAS	BONSUCESO	12	serv	R\$ 50,000	R\$ 600,00
48	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR BEBEDOURO 04 TORNEIRAS	BONSUCESO	12	serv	R\$ 50,000	R\$ 600,00
49	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MICRO MOTOR DO VENTILADOR DE BEBEDOURO DE COLUNA	BONSUCESO	12	serv	R\$ 50,000	R\$ 600,00
50	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR FLAP CENTRAL DE AR	BONSUCESO	150	serv	R\$ 50,000	R\$ 7.500,00
51	MÃO DE OBRA TROCA DE PEÇAS MOTOR VENTILADOR DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESO	125	serv	R\$ 50,000	R\$ 6.250,00



52	MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA DISPLAY CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	187	serv	R\$ 50,000	R\$ 9.350,00
53	MÃO DE OBRA TROCA DA PLACA PRINCIPAL DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	187	serv	R\$ 50,000	R\$ 9.350,00
54	MÃO DE OBRA TROCA DE RELE DE PARTIDA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	62	serv	R\$ 50,000	R\$ 3.100,00
55	MÃO DE OBRA TROCA DE RELE FREEZER	BONSUCESSO	12	serv	R\$ 30,000	R\$ 360,00
56	MÃO DE OBRA TROCA DO RELE SEQUENCIAL CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	60	serv	R\$ 30,000	R\$ 1.800,00
57	MÃO DE OBRA TROCA DA RESISTÊNCIA DE GELADEIRA	BONSUCESSO	12	serv	R\$ 50,000	R\$ 600,00
58	MÃO DE OBRA TROCA DO SENSOR CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	187	serv	R\$ 6,000	R\$ 1.122,00
59	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	12	serv	R\$ 60,000	R\$ 720,00
60	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO DO FREEZER	BONSUCESSO	12	serv	R\$ 41,000	R\$ 492,00
61	MÃO DE OBRA TROCA DO TERMOSTATO GELADEIRA	BONSUCESSO	12	serv	R\$ 40,000	R\$ 480,00
62	MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA DE AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 62,000	R\$ 1.550,00
63	MÃO DE OBRA TROCA DA TURBINA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	125	serv	R\$ 60,000	R\$ 7.500,00
64	MÃO DE OBRA TROCA DA VALVULA DA CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	125	serv	R\$ 96,000	R\$ 12.000,00
65	SOLDA DE COBRE EM TUBULAÇÃO DE FREEZER	BONSUCESSO	12	serv	R\$ 30,000	R\$ 360,00
66	SOLDA DE ALUMÍNIO EM AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 30,000	R\$ 750,00
67	SOLDA DE ALUMÍNIO EM CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	75	serv	R\$ 30,000	R\$ 2.250,00
68	SOLDA DE ALUMÍNIO EM GELADEIRA	BONSUCESSO	12	serv	R\$ 30,000	R\$ 360,00
69	SOLDA DE ALUMÍNIO EM TUBULAÇÃO DE FREEZER	BONSUCESSO	12	serv	R\$ 30,000	R\$ 360,00
70	SOLDA DE COBRE EM AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 30,000	R\$ 750,00
71	SOLDA DE COBRE EM CENTRAL DE AR SPLIT	BONSUCESSO	125	serv	R\$ 30,000	R\$ 3.750,00
72	SOLDA DE COBRE EM GELADEIRA	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 30,000	R\$ 750,00
73	RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO DE JANELA	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 120,000	R\$ 3.000,00
74	RECARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO DE COLUNA	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 120,000	R\$ 3.000,00
75	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 BTUS	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 100,000	R\$ 2.500,00
76	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 150,000	R\$ 3.750,00
77	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 150,920	R\$ 3.773,00
78	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS	BONSUCESSO	25	serv	R\$ 150,070	R\$ 3.751,75
79	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 450.000 BTUS	BONSUCESSO	75	serv	R\$ 150,500	R\$ 11.287,50
80	RECARGA DE GÁS CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS	BONSUCESSO	75	serv	R\$ 150,000	R\$ 11.250,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 348.751,25** ( trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 12.361.0401.2-099 – Manutenção do FUNDEB 30% ensino fundamental
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.365.0450.2-109 – Manutenção do FUNDEB 30% ensino infantil- creche
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.365.0450.2-110 – Manutenção do FUNDEB 30% ensino infantil pré-escola
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.366.0401.2-111 - Manutenção do FUNDEB 30% EJA.
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.366.0468.2-113 - Manutenção do FUNDEB – Ensino Especial.
- 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0401.2-**101** - Manutenção e aquisição de equipamento p/ escolas da rede municipal de Ensino Fundamenta.

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0450.2-**107** - Manutenção e aquisição de equipamentos p/ escolas da rede municipal de Ensino Infantil- Creche.

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0450.2-**108** - Manutenção e aquisição de equipamentos p/ escolas da rede municipal de Ensino Infantil Pré Escola.

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo aeste Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia, PA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 05 de maio de 2022.

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)**  
**CNPJ: 17.546.234/0001-31**  
**CONTRATANTE**

**DEBORA MARTINS CARDOSO - EIRELE**  
**CNPJ: 19.334.470/0001-10**  
**CONTRATADA**

Testemunha 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_